



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade, a coerência técnica e a razoabilidade da estimativa de preços referente ao Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados à utilização como premiação em eventos, competições esportivas, atividades recreativas, culturais, educacionais e campeonatos promovidos pela Administração Municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Laguna Carapã/MS.

A elaboração da estimativa considerou as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, formalizadas por meio do Memorando nº 267/2026, encaminhado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos. A pesquisa de preços foi desenvolvida de forma individualizada para cada item objeto da contratação, observando suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos, adotando-se metodologia de pesquisa compatível com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024.

Com base nas informações levantadas, a pesquisa foi estruturada de forma a assegurar a obtenção de uma estimativa de preços representativa, compatível com os valores praticados no mercado e adequada às características do objeto da contratação.

Para a composição da estimativa, foram utilizados parâmetros obtidos por meio do Sistema BDS, pesquisas complementares em atas de registro de preços dos Municípios de São José do Sul/RS, São Carlos/SC, Tangará/SC, Mondaí/SC e Guaporema/PR, além de cotações solicitadas diretamente a fornecedores especializados no ramo pertinente ao objeto.

Considerando a ampla variedade de modelos, dimensões, acabamentos e padrões construtivos existentes no mercado de troféus e medalhas, a pesquisa não se restringiu à identificação de



objetos integralmente idênticos às especificações da contratação. Assim, foram admitidos parâmetros compatíveis ou similares, desde que apresentassem equivalência técnica suficiente para representar adequadamente os itens pretendidos pela Administração.

Na seleção dos parâmetros, foram priorizadas as dimensões dos itens, especialmente a altura dos troféus, por representar o principal elemento de diferenciação entre os modelos disponíveis no mercado. Complementarmente, foram analisadas as características construtivas, a finalidade da premiação, o formato, o acabamento, os materiais empregados e as demais especificações técnicas pertinentes. Nos casos em que as descrições estabeleciam medidas mínimas, foram considerados compatíveis os objetos que apresentavam dimensões iguais ou superiores, desde que preservadas as características essenciais, a qualidade, a estabilidade e a categoria do produto.

1. TENTATIVA DE COMPARAÇÃO COM CONTRATAÇÕES SIMILARES **(art. 5º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 41/2024)**

I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

foram consultadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, identificadas por meio do Sistema BDS e de outras fontes oficiais de compras públicas, visando à obtenção de parâmetros compatíveis com o objeto da presente contratação.

Considerando a ampla variedade de modelos disponíveis no mercado de troféus e medalhas, foram analisadas diversas atas de registro de preços e processos licitatórios, sendo selecionados apenas os parâmetros que apresentaram compatibilidade técnica com os itens pretendidos pela



Administração, observando-se, principalmente, as dimensões, as características construtivas, o padrão de acabamento, a finalidade da premiação e as demais especificações relevantes.

Em razão da inexistência, em alguns casos, de contratações com objetos integralmente idênticos às especificações pretendidas, foram admitidos parâmetros de objetos similares, desde que preservadas as características essenciais do produto e a equivalência técnica necessária para representar adequadamente o item pesquisado.

Como complemento à pesquisa realizada, também foram analisadas Atas de Registro de Preços dos Municípios de São José do Sul/RS, São Carlos/SC, Tangará/SC, Mondaí/SC e Guaporema/PR, cujos objetos apresentaram similaridade técnica suficiente para subsidiar a formação da estimativa de preços.

2. PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES

(art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 41/2024)

IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram encaminhadas solicitações formais de cotação a empresas atuantes no ramo de fornecimento de troféus e medalhas, visando ampliar a obtenção de parâmetros de mercado e assegurar maior representatividade à estimativa de preços.

As solicitações foram encaminhadas às seguintes empresas:

- PUGLIA GRAFICA LTDA – CNPJ nº 23.713.628/0001-30;
- SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA – CNPJ nº 12.570.239/0001-86;
- ROCHA SPORTS LTDA – CNPJ nº 23.714.015/0001-17;
- SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 07.451.191/0001-57;
- MS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 25.228.145/0001-75;
- CASA DO ATLETA LTDA - EPP – CNPJ nº 05.999.969/0001-31.



Dentre as empresas consultadas, apenas a CASA DO ATLETA LTDA – EPP apresentou proposta válida dentro do prazo estabelecido. As demais empresas, embora regularmente consultadas, não encaminharam resposta à solicitação de cotação, conforme comprovam os e-mails anexados aos autos.

3. ANÁLISE DOS VALORES E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Após a consolidação dos parâmetros obtidos por meio do Sistema BDS, das pesquisas complementares em contratações públicas e da cotação apresentada pela empresa Casa do Atleta Ltda. – EPP, procedeu-se à análise individual dos valores coletados para cada um dos itens que compõem o objeto da contratação.

A análise foi realizada considerando, além dos valores obtidos, a compatibilidade técnica dos objetos pesquisados, observando-se, principalmente, as dimensões, o padrão de acabamento, as características construtivas, os materiais empregados, o nível de personalização e a finalidade de utilização dos troféus e medalhas, de forma a assegurar que os parâmetros utilizados representassem adequadamente as especificações pretendidas pela Administração.

Nos casos em que foram identificados valores manifestamente superiores aos demais parâmetros válidos obtidos para o mesmo item, estes foram classificados como elevados e desconsiderados para fins de composição da estimativa, por não representarem adequadamente os preços praticados no mercado. Da mesma forma, parâmetros obtidos em contratações públicas cujos objetos, embora semelhantes, apresentavam características técnicas simplificadas ou incompatíveis com as especificações pretendidas também não integraram o cálculo da estimativa, permanecendo registrados nos autos apenas para fins de transparência e rastreabilidade da metodologia adotada.

Após a definição dos parâmetros válidos para cada item, adotou-se a mediana como critério para a formação do valor estimado da contratação, por representar de forma mais adequada o conjunto dos preços considerados tecnicamente compatíveis, proporcionando maior confiabilidade à estimativa de preços.

4. CONCLUSÃO

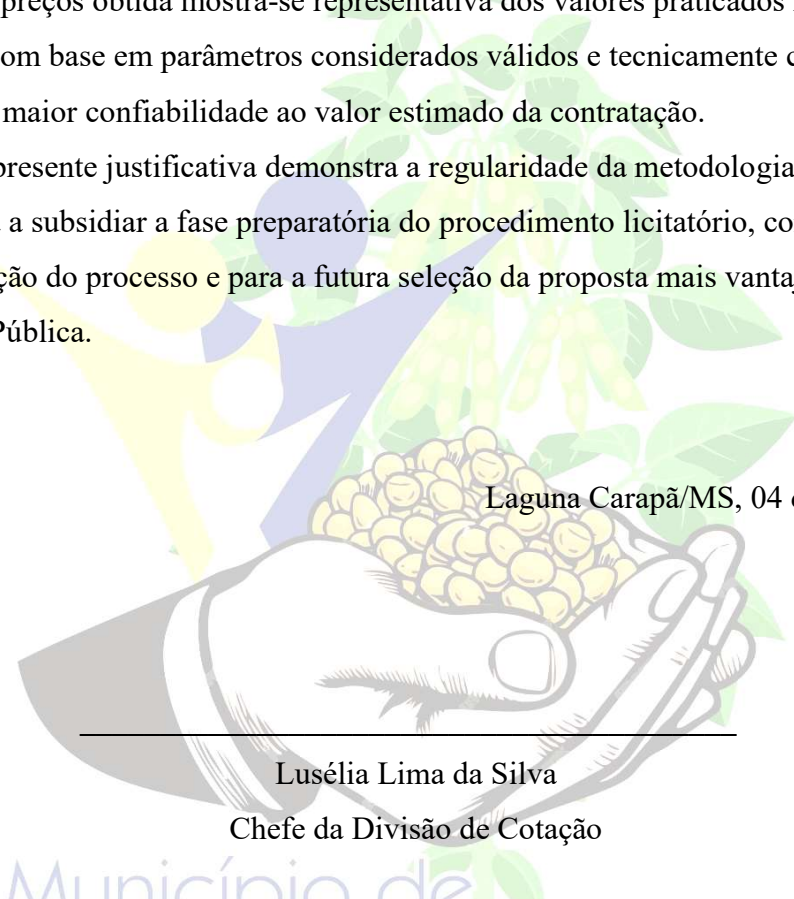


Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada para a formação da estimativa de preços observou critérios técnicos compatíveis com as características do objeto, após criteriosa análise da compatibilidade técnica dos parâmetros utilizados na pesquisa.

A estimativa de preços obtida mostra-se representativa dos valores praticados no mercado, tendo sido elaborada com base em parâmetros considerados válidos e tecnicamente compatíveis, proporcionando maior confiabilidade ao valor estimado da contratação.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra a regularidade da metodologia empregada e encontra-se apta a subsidiar a fase preparatória do procedimento licitatório, contribuindo para a adequada instrução do processo e para a futura seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Laguna Carapã/MS, 04 de Agosto de 2026.



Lusélia Lima da Silva

Chefe da Divisão de Cotação

Município de
Laguna Carapã
Compromisso renovado, progresso garantido.